

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2020 PESSOA FÍSICA DE PROPOSTA CULTURAL DE CENTRALINA/MG

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc” Art. 2º - Inciso III – “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas

PESSOA FÍSICA			
Cantor Solo			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
01	Thiago Fernandes Marques	100	Habilitado
10	José Divino Batista	99	Habilitado
Dupla Sertaneja			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
04	Donizete Alves Ferreira	98	Habilitado
Capoeira			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
08	Douglas de Oliveira Araujo Júnior	98	Habilitado
Terno do Congado e Moçambique			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
02	Rogério Willians da Silva	98	Habilitado
12	Flavio Vicente de Lima	98	Habilitado
Babalorixá			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
03	Alan Carlos Alves	96	Habilitado
Bandas			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
11	Luiz Rodrigues Soares	99	Habilitado
06	Lucas Fernandes Marques	99	Habilitado
09	Daniel Jorge de Lima	99	Habilitado
05	Leandro Alves da Silva	97	Habilitado
07	Adriano Alves	97	Habilitado

Patricy Ferreira Araujo Soares
Coordenadora Geral do Comitê do Recurso Emergencial
Lei Aldir Blanc

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2020 – PESSOA JURIDICA DE PROPOSTA CULTURAL DE CENTRALINA/MG

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc” Art. 2º - Inciso III – “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas

PESSOA JURÍDICA			
BANDA			
Nº de identificação da proposta	Nome do proponente cultural	Pontuação	Aprovação
01	Bianca Marques Gomides	100	Habilitado

Patricy Ferreira Araujo Soares
Coordenadora Geral do Comitê do Recurso Emergencial
Lei Aldir Blanc